

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br

**PORTARIA DIRICENP Nº 9, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia a Comissão de Planejamento e Compras do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal em atendimento a IN 001/2019 de 10/01/2019.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 DO REGIMENTO GERAL DA UFU, e

CONSIDERANDO a IN 001/2019 de 10/01/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão de Planejamento e Compras do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal,

CONSIDERANDO a indicação e a ciência expressa dos membros que irão compor a comissão de planejamento e compras do ICENP,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.089929/2018-03,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento e Compras do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA;

Art. 2º - Nomear, com exercício a partir desta data, para compor a Comissão de Planejamento e Compras do ICENP, para viabilização do Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC e realização do processo de compras, os seguintes membros:

Anízio Márcio de Faria SIAPE: 1626241

Raul Fernando Cuevas Rojas SIAPE: 1549295

Luiz André Juvêncio Silva SIAPE: 3051223

Thiago Augusto Rosa SIAPE: 1649843

Viviane de Andrade Vieira Almeida SIAPE: 1744583

Art. 3º. A equipe ora designada atuará, no levantamento da necessidade da unidade, na consolidação dos itens iguais, no lançamento deste planejamento no sistema eletrônico desenvolvido para este fim e no envio destas informações a equipe de planejamento central (UNCOMP);

Art.4º - A comissão também atuará na execução dos processos de compras desde o planejamento, levantamento de preços e no acompanhamento destes processos de acordo com o disposto na legislação vigente;

Art. 5º. O mandato dos membros da comissão será de 2 anos, podendo haver uma recondução;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Maria Nascimento de Assunção
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal

Universidade Federal de Uberlândia
Portaria R nº 501/2018

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 23/01/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977483** e o código CRC **07011F8E**.

Referência: Processo nº 23117.089929/2018-03

SEI nº 0977483

Criado por [rosana.assuncao](#), versão 4 por [rosana.assuncao](#) em 23/01/2019 11:29:30.